



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO INEA Nº 267 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVA A NORMA OPERACIONAL (NOP-INEA-53) SOBRE OS CRITÉRIOS E PADRÕES AMBIENTAIS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO AGREGADO SIDERÚRGICO.

O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2022, processo administrativo nº SEI-070002/001493/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma Operacional (NOP-INEA-53) sobre os critérios e padrões ambientais para a caracterização do agregado siderúrgico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022.

Cauê Bielschowsky

Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental,
na qualidade de Presidente em exercício do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 27.12.2022, DO nº 240, páginas 13, 14 e 15

*Republicado por incorreções no D.O. do dia 26/12/2022.